



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

## ENCAMINHAMENTO - TRF6-SEGET

À SELIT,

Em atenção ao Encaminhamento (1066636) para análise da proposta realizada pela empresa **TERRA PRIME SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 56.070.323/0001-06**, atual arrematante do Pregão 90022/2024 (UASG 90013), manifestamos o que segue.

Para fins da análise da planilha de custos proposta e em consonância com as disposições do Edital e seus anexos, foram solicitadas 06 declarações/documentações da empresa, porém apenas 03 solicitações foram devidamente atendidas, desta forma necessário se faz ratificar os seguintes pontos:

**1.** Documentação comprovatória do SAT (RAT Ajustado). Verifica-se na Planilha de Custos e Formação de Preços da proposta o percentual de 2,00% à título do SAT, porém não foi apresentado documento hábil a comprovação do RAT (2,00%) e FAP (1,00%) utilizados na proposta. Não obstante a licitante tenha apresentado o documento constante na página 1 da Declaração Enquadramento EPP - RAT-FAP (1066250), necessário que sejam apresentados os documentos próprios de comprovação conforme constam no Edital em seu Termo de Referência, quais sejam:

- a)** Documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), extraído do sítio Gov <https://fap.dataprev.gov.br/>;
- b)** Documento apto a comprovar o RAT: Relatório ESocial (S-5011 - Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte) para fins de comprovação dos percentuais que antes eram comprovados por meio de Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, referentes às últimas três competências anteriores ao encaminhamento da proposta;

**1.1.** Além disso, é necessário que a planilha de custos proposta pela licitante apresente percentual de FAP e RAT em conformidade com a documentação comprovatória a ser apresentada, visto que na planilha encaminhada consta como valor de FAP de 1,00% e no documento trazido FAP no valor de 0,50%. Verificar a necessidade de ajustar a planilha.

**Obs.:** Observa-se que, no documento intitulado "Diligência 1 Resposta Ofício", a empresa alega que o percentual do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) para empresas constituídas há menos de um ano seria, por definição, 1,0000 (neutro). Contudo, a empresa apresentou o documento "Enquadramento EPP RAT FAP", no qual consta FAP de

0,5000. Além disso, na mesma resposta, a empresa informa que anexaria a GFIP, o que não foi verificado. Desta forma, solicitamos esclarecer a divergência entre a alegação de FAP 1,0000 e a apresentação do documento "Enquadramento EPP RAT FAP" com FAP 0,5000, e o envio dos arquivos, a fim de comprovar o RAT (Risco Ambiental do Trabalho) e o FAP efetivamente recolhidos.

**2.** Declaração do licitante informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta, bem como Cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual o licitante se declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial, na forma disposta no item 10 do Termo de Referência. Informa-se que a carta ou registro sindical pode ser obtida no endereço eletrônico : <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/sindicatos/cadastro-de-entidades/cadastro-de-entidadessindicais/certidao-de-registro-sindical>, com a inclusão do CNPJ do sindicato indicado pela licitante na declaração de atividade econômica preponderante.

**Obs.:** Verificou-se o não atendimento à solicitação anterior. Reitera-se a necessidade de que a empresa, além de justificar a adoção do Instrumento Coletivo, apresente os documentos e informações, enquadramento sindical, atividade econômica preponderante e carta ou registro sindical.

**3.** Apresentação de notas fiscais de aquisição pela proponente dos produtos equivalentes ou similares listados nas tabelas abaixo. Em consonância com a alínea "i" do item 10.14 do Termo de Referência, para a análise nas propostas dos valores cotados de insumos, materiais, equipamentos e uniformes, em caso de redução substancial frente a estimativa e/ou se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, poderá ser efetuada diligência e pedidos de esclarecimentos complementares, na forma da legislação pertinente, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

<b>Descrição do Material</b>	<b>Valor Estimado Edital</b>	<b>Valor Licitante</b>	<b>Percentual de Redução</b>
Cesto plástico para lixo com tampa e pedal - 20 lt. cesto para lixo, com tampa e pedal em polipropileno, formato cilíndrico, capacidade aproximada de 20 litros	27,41	17,59	35,83%
Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível, Comprimento Cabo: 50 CM, Altura: 10 CM, Cor: Preta , Diâmetro: 16 CM, MaterialCabo: Madeira	14,67	4,19	71,44%
Escova Sanitária Redonda em plástico Branco contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte redondo: Branco Tamanho: 14 x 42 cm	11,75	3,09	73,70%

<b>Descrição do Uniforme</b>	<b>Valor Estimado Edital</b>	<b>Valor Licitante</b>	<b>Percentual de Redução</b>
Touca de poliéster com aba em tecido	13,33	4,37	67,22%

**Obs.:** Observa-se que a empresa, ao apresentar a cotação dos insumos, não incluiu os itens citados acima, o que torna necessária a comprovação da viabilidade dos mesmos. Adicionalmente, solicita-se o reenvio do arquivo "REFERÊNCIA COTAÇÕES" com links válidos, uma vez que não foi possível o acesso aos links por meio do arquivo disponibilizado.

Ante o exposto, dado o descumprimento de 3 dos 6 itens solicitados, reiteramos que, em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não foi possível concluir a análise da proposta em sua diligência e, assim, reiteramos as diligências.

Atenciosamente,

**Bethânia Pains Nogueira**  
Supervisora SEGET



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira**, **Supervisor(a) de Seção**, em 07/01/2025, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1068829** e o código CRC **0C5FD094**.